

Ofício 07/2021

Paranavaí, 29 de março de 2021

Magnífica Reitora

SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN, com sede em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob n. 22.100.346/0001-02, e-mail: sindunespar@sindunespar.org.br, representado por seu Presidente OSMAR MARTINS DE SOUZA, vem à presença de Vossa Magnificência, expor e requerer conforme segue:

Por meio do Decreto 4.385, de 27 de março de 2020, o governo do Estado do Paraná suspendeu contratações, progressões e promoções de servidores já autorizadas e ainda não implantadas. A Lei Complementar Federal 173/2020, não proíbe progressão ou promoção nas carreiras dos servidores públicos. A Lei Complementar Estadual 231/2020, condiciona o pagamento das progressões e promoções à comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Não obstante a discussão judicial acerca do tema, os docentes logram implementar os requisitos legais e de mérito, necessários à obtenção das ascensões e são orientados a protocolar os respectivos pedidos administrativamente. Ocorre que a UNESPAR não está emitindo as portarias que

comprovam o preenchimento dos requisitos, ainda que pendente a contrapartida financeira. Tal situação vem impedido os docentes de participarem de bancas examinadoras.

Diante disso, a SINDUNESPAR, contando com a defesa do direito dos servidores da UNESPAR, forte na Autonomia Universitária Constitucional e Estadual, vem solicitar à Vossa Magnificência, resposta a este ofício, pedindo, ainda, a emissão das portarias que foram solicitadas pelos docentes e das futuras solicitações, independentemente da contrapartida financeira.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Osmar Martins de Souza
Presidente do SINDUNESPAR

Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Professora Dra. Salete Paulina Machado Sirino
Nesta